

DECRETO Nº 6.537, de 14 de outubro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$38.537,40 (Trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito	U O F 1 3 1 3 1 3 1 3
1026	311		1	
1026	314		1	
1026	309		1	
1071	274		1	
Soma:				
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito	U O F 1 3
274			1	

309	1	1
311	1	3
314	1	1
Soma:		3

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL